

MEC.

Após a análise das razões recursais apresentadas pela instituição e da documentação constante dos autos, bem como em conformidade com a decisão da Subsecretária da Secretaria Municipal da Educação, que homologou o julgamento proferido pela Comissão de Seleção, torna-se público o seguinte resultado:

RECURSO ADMINISTRATIVO IMPROVIDO

1. ACAO SOCIAL BENEFICENTE DOZE DE DEZEMBRO, CNPJ nº 13.715.921/0001-82

Recurso conhecido e, no mérito, improvido, permanecendo a instituição INABILITADA no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Salvador, 20 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 29.129/2017, CONSIDERANDO a regularidade do procedimento de seleção, conforme Parecer Final constante no Processo Administrativo nº 54207/2026, **RESOLVE:**

1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 13/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para População Adulta e Famílias em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, conforme resultado constante nos autos.

2º fica autorizada a adoção das providências necessárias à celebração do Termo de Colaboração, observadas as exigências legais e a disponibilidade orçamentária.

1-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA HOMENS

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO-ASPEC	9,5	100	1º	HABILITADA

2- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CASAS

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO-ASPEC	10,00	100	1º	HABILITADA

Salvador, 20 de julho de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2026 GREGÓRIOS ANO V
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital 001/2026 Salvador Circula - 1ª Chamada

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
302	ELLEN MELLO DOS SANTOS CRUZ	DIMENTI RUMO AOS 30	CATEGORIA 1 - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
606	TERCEIRA MARGEM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PROJETO - [RE] AÇÃO EM CADEIA ACESSO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO E CRIAÇÃO NO CAMPO DAS ARTES CÊNICAS	CATEGORIA 1 - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1037	GLEIDISON OLIVEIRA DA ANUNCIACAO	REFORMA: TERRITÓRIOS EM DANÇA	CATEGORIA 1 - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
645	DÊ UM SINAL ASSESSORIA EM INCLUSÃO E DIVERSIDADE LTDA	LIRISMO VISUAL: CIRCUITO DE ARTE SURDA E MEMÓRIA URBANA	CATEGORIA 1 - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
857	13.599.384 ILMA DE MATOS NASCIMENTO	RAPSÓDIA EM MOVIMENTO	CATEGORIA 1 - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
680	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	MARÉ CHEIA - MULHERES MARÉS 10 ANOS	CATEGORIA 1 - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
271	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 5A EDIÇÃO	CATEGORIA 2 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
653	SALAMANDRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	10 E 11 FESTIVAL LUGAR DE MULHER	CATEGORIA 2 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
922	53.390.339 ZACK IGOR NASCIMENTO DE CARVALHO	FESTIVAL INTERNACIONAL DE PERCUSSÃO 2 DE JULHO	CATEGORIA 2 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS

2. Propostas que apresentaram documentação incompleta:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
511	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO NÃO É VÁLIDO, EM CASO DE ESCRITÓRIO VIRTUAL É NECESSÁRIO QUE SEJA APRESENTADO O CONTRATO VIGENTE COM O ESCRITÓRIO VIRTUAL.
1006	35.250.746 MATHEUS ROCHA SILVA	MOSTRA CINE PCD	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENVIADO ESTÁ FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NO EDITAL.
1011	LUIS FABRICIO MELQUIADES DA ROCHA 82414785500	PLATAFORMA NACIONAL DE ARTES NEGRAS - ANO 4	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL INTEGRAL.

3. Os proponentes com documentos pendentes deverão enviar a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes, para o e-mail:

3.1. edital.gregorios@salvador.ba.gov.br <<mailto:edital.gregorios@salvador.ba.gov.br>>

4. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- Deve ser enviado um único e-mail com a correção de todas as pendências;
- Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wettransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha.

5. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.

6. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.

7. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

7.1. edital.gregorios@salvador.ba.gov.br

Salvador, 20 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 006/2026

INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento